



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 119/2026 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0007109-4

PROCESSO SEI EP Nº 6018.2026/0084176-0

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR
MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE
ATENÇÃO HOSPITALAR E A IRMANDADE DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO

DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no
HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE
SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE
VRANJAC.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Incremento de recurso orçamentário através de
Emenda Parlamentar – Vereador Kenji Ito, para
aquisição equipamentos e mobiliários, conforme
transcrito do Plano de Trabalho no item 2.1

VALOR TOTAL R\$ 99.816,00 (noventa e nove mil, oitocentos e
dezesesseis reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2.507.4.4.50.52.00.00.1.500.7076.1.
84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.7076.1.

Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83165
Intendente

William Ribeiro Silva
Diretor de Operações em Saúde
ISCMSp



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONVENENTE** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **JOSÉ MANSSUR**, brasileiro, viúvo, advogado, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Execução de ações e serviços de saúde no **HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA** e no **CENTRO DE SAÚDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recurso orçamentário através de Emenda Parlamentar – Vereador Kenji Ito para aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme descrito na tabela abaixo:

Quantitativo	Descritivo
01	Eletrocardiógrafo
02	Marcapassos Externos
88	Cadeiras de escritório fixas
80	Cadeiras de escritório giratórias

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o valor de **R\$ 99.816,00** (noventa e nove mil oitocentos e dezesseis reais);

Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83165
tendente

Dr. Guilherme Ribeiro Siqueira
Diretor de Operações em Saúde
ISCMS/SP



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

- 3.2 O valor será repassado em parcela única;
- 3.3 A Conveniada terá até o dia 31/12/2026 para aquisição do equipamento e prestação de contas;
- 3.4 A despesa referente à Emenda Parlamentar onerará a dotação orçamentária nº
- 84.10.10.302.4016.2.507.4.4.50.52.00.00.1.500.7076.1.
- 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.7076.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1 De acordo com o Plano de Trabalho, a CONVENIADA deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo previsto, contado a partir do recebimento do valor da Intervenção Local.
- 4.2 A prestação de contas pela CONVENIADA, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.


Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83165
Superintendente


Dr. Guilherme Ribeiro Siepe
Diretor de Operações em Saúde
ISCMSp



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

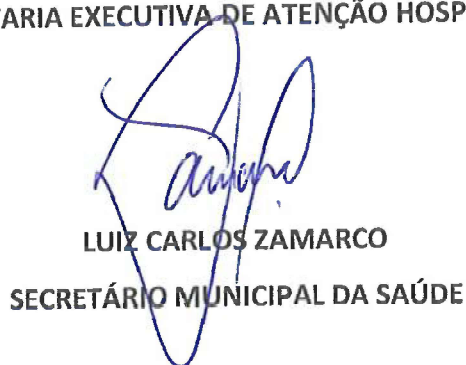
São Paulo, 24 de setembro de 2026.


JOSÉ MASSUR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO PAULO


JOSÉ CARLOS INGRUND
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

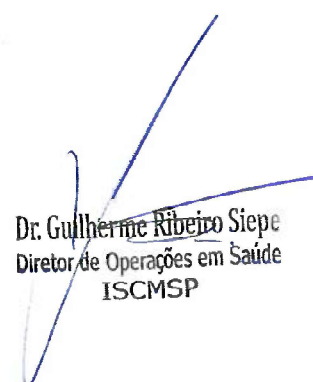
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:


NOME: Dr. Rogério Pecchini
CARGO: CRM 83165
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

NOME: 
CARGO:


Dr. Guilherme Ribeiro Siepe
Diretor de Operações em Saúde
ISCMSP